



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO N.º 004/2020 de 03/01/2020

“ESTABELECE A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas as datas abaixo discriminadas para pagamento à vista, com descontos, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), no exercício de 2020:

- a) Vencimento em 31 de março de 2020 – desconto de 30% (trinta por cento) à vista;
- b) Vencimento em 30 de abril de 2020 – desconto de 20% (vinte por cento) à vista;
- c) Vencimento em 31 de maio de 2020 – desconto de 10% (dez por cento) à vista.

§ 1º – O IPTU poderá ser parcelado até o final do exercício de 2020, em parcelas mensais, desde que não sejam inferiores a 2,5 UPFG – Unidade Padrão Fiscal de Guarantã, ou seja, R\$ 77,05 (setenta e sete reais e cinco centavos), sendo a última parcela vencendo até 28 de dezembro de 2020.

§ 2º - Os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e/ou contratados, poderão optar pelo parcelamento, com desconto em folha, aplicando o Artigo 134 da Lei Complementar nº 257/2017, desde que comprove domínio útil, posse ou propriedade.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Registrada nesta,
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal,
NP 0004/2020

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.